# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Page: <a href="http://www.peroladooeste.pr.gov.br">http://www.peroladooeste.pr.gov.br</a> - E-mail: gabinete@peroladooeste.pr.gov.br

## LEI N.º 1006/2016

Data: 22 de Fevereiro de 2016.

**EMENTA:** Fixa índice para reposição nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários, e dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

- **Art. 1º.** Fica fixado o índice de 11,27 % (Onze vírgula vinte e sete por cento) referente à correção inflacionária no período de 01.01.15 a 31.12.15, para reposição, nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores.
- § 1°. O índice de 11,27 % (Onze vírgula vinte e sete por cento) citado no caput deste artigo será acrescentado nos subsídios mensais a partir do mês de fevereiro do ano em curso.
- § 2°. A reposição citada neste artigo é para dar cumprimento ao Art. 4° da Lei Municipal n° 540/2008, de 26/06/2008, ao Art. 3° da Lei Municipal n° 541/2008, de 26/06/2008, Art. 4° da lei Municipal n° 809/2012 de 05 de junho de 2012, Art. 38, Parágrafo Único da Lei n° 987/2015 de 08 de Outubro de 2015, e Art. 43 da mesma Lei.
- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.02.2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Alcir Val<mark>entin Pigoso</mark> Prefeito Municipal

PUBLICADO		
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO	
EDIÇÃO Nº	5.881 PAG. 1B	
DATA:	23. 02.2016	

PUBLICADO		
JORNAL	DIOEMS	
EDIÇÃO Nº	1047 PAG. 1	
DATA:	23.02.2016	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=======CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Page: <a href="http://www.peroladooeste.pr.gov.br">http://www.peroladooeste.pr.gov.br</a> - E-mail: gabinete@peroladooeste.pr.gov.br

# TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

## ANEXO DA LEI Nº 1006/2016

Cargos	Provimento	Vencimento Básico (R\$)
Prefeito		
	Eletivo	10.634,00
Vice-Prefeito		
	Eletivo	3.382,34
Secretários Municipais		
	Comissão	3.837,85
Presidente da Câmara		
	Eletivo	4.055,54
Vereadores		
	Eletivo	3.382,34

Pérola D'Oeste, 22 de Fevereiro de 2016.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO		
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO	
EDIÇÃO Nº	5.881 <b>PAG.</b> 1B	
DATA:	23. 02.2016	

PUBLICADO		
JORNAL	DIOEMS	
EDIÇÃO Nº	1047 PAG. 1	
DATA:	23.02.2016	